



# ESTADO DE RONDÔNIA

# DIÁRIO

# OFICIAL

DA

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 003

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2011

ANO XXIX

### SUMÁRIO

#### SÉTIMA LEGISLATURA

|                             |     |
|-----------------------------|-----|
| PROPOSIÇÕES DA 67ª SO ..... | 021 |
| ATA SUCINTA DA 31ª SE ..... | 023 |
| ATA SUCINTA DA 32ª SE ..... | 023 |
| ATA SUCINTA DA 33ª SE ..... | 024 |
| ATA SUCINTA DA 34ª SE ..... | 024 |
| ATA SUCINTA DA 35ª SE ..... | 025 |
| ATA SUCINTA DA 36ª SE ..... | 025 |
| ATA SUCINTA DA 37ª SE ..... | 026 |
| ATA SUCINTA DA 38ª SE ..... | 026 |
| ATOS DIVERSOS .....         | 027 |
| ERRATA.....                 | 028 |

### PROPOSIÇÕES APRESENTADAS

#### DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA.

**PROJETO DE LEI DOS DEPUTADOS TIZIU E NEODI** – Autoriza o Poder Executivo a denominar os terrenos onde estão instalados os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo “Praça dos Poderes”, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado e denominado “Praça dos Poderes”, os terrenos onde estão edificados o Poder Executivo – Centro Político Administrativo, Ministério Público, e Defensoria Pública;

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça; e Assembleia Legislativa – Tribunal de Contas.

**Parágrafo 1º** - O Poder Executivo – Centro Político Administrativo, localizado entre as Ruas Padre Chiquinho, Avenida Farquar, Rua Pio XII e Avenida Presidente Dutra, numa área total de 47.425,81m<sup>2</sup>; o Ministério Público, localizado entre as Ruas Jamari, Rua José Camacho, Rua Tabajara e ao fundo com o terreno da Igreja Nossa Senhora do Rosário, numa área total de 5.005m<sup>2</sup>.

**Parágrafo 2º** - O Tribunal de Justiça, localizado entre as Ruas Tabajara, Avenida Farquar, Rua José Camacho, e ao fundo com o Teatro Estadual, numa área total de 6.871,11m<sup>2</sup>.

**Parágrafo 3º** - A Assembleia Legislativa, localizado entre as Avenidas Farquar, Rua José Camacho, Avenida Calama, e ao fundo com a Procuradoria da República do Trabalho; o Tribunal de Contas, localizado entre as Ruas Tabajara, Rua José de Alencar, Rua José Camacho, e Avenida Presidente Dutra, numa área total de 4.216m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Ficam inseridos na área criada e denominada “Praça dos Poderes”, os terrenos localizados entre as Ruas Pio XII, Rua José de Alencar, Rua Tabajara, e Avenida Presidente Dutra, numa área total de 4.150m<sup>2</sup> (antiga CRE); e Rua Padre Ângelo Cerri, Rua Pio XII, Avenida Presidente Dutra, e ao fundo com a Creche Marise Castiel, numa área total de 4.150m<sup>2</sup> (antiga SEFIN), áreas pertencentes ao Estado de Rondônia que servirão como áreas de apoio (estacionamento).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,  
É de notório saber que em todos os Estados onde estão localizados os Poderes Públicos existe a denominação.

Assim, é importante que ao final desta legislatura esta Casa de Leis deixe mais uma marca no Estado de Rondônia, dando ao núcleo administrativo que abriga e abrigará os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Rondônia, o nome de Praça dos Três Poderes.

Por outro lado esta denominação será motivo de orgulho não só para nós que a fazemos, mas para todos os servidores que ali exerce e exercerão suas atividades, bem como para o povo de Rondônia, que terá a exemplo de Brasília de J.K. a Praça dos Três Poderes.

Com a consciência de que esta atitude se reveste de interesse público esperamos contar com o apoio de todos os demais parlamentares desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, 13 de dezembro de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira – Presidente  
Tiziu Jidalias – Deputado Estadual

**PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS E OUTROS** – Dá nova redação ao art. 23 da Constituição do Estado.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do § 3º do art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** - O Artigo 23 da Constituição do Estado de Rondônia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. O Servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia, assessoramento em cargo de provimento em comissão ou de natureza especial, criado por lei, incorporará à sua remuneração, a título de vantagem pessoal – quintos, a partir do quinto (5º) ano consecutivo ou intercalado, na importância equivalente ao maior tempo de cargo exercido cumulativamente, na fração de 2/5 quintos no primeiro ano, 1/5 um quinto no segundo ano e 1/5 um quinto no terceiro ano”.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo depende de regulamentação através de lei específica, observada a iniciativa privada em cada caso, não produzindo qualquer efeito enquanto não houver a devida regulamentação.

§ 2º - Para efeitos dos disposto no caput deste artigo, considerar-se-ão os últimos cinco anos contados da data da promulgação da presente Emenda Constitucional.

Art. 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, a máquina administrativa detém sob sua responsabilidade a movimentação de todas as ações públicas voltadas aos interesses da coletividade, em especial o interesse público, para quem o Estado mantém a finalidade de suas ações e interesses.

A operacionalização da máquina administrativa é por demais complexa, suscitado cuidados extremos que se polarizam desde o seu planejamento até a comedida e atenciosa realização da ação. Não se faz de simples desvelo ou de qualquer forma, mas de forma hierárquica e sistematizada.

Pautado na lei de compensação, bem como no reconhecimento de grande contribuição dada pelos servidores públicos efetivos do Estado de Rondônia que integram a comissão de frente no comando do interesse coletivo, delineando o norte da direção de tais serviços, é que nos propomos estabelecer a Emenda Constitucional como forma de retribuição pelo esforço demonstrado e pela postura e condução dos trabalhos com zelo e competência ímpares.

A Emenda visa contemplar os servidores efetivos que exercem cargos em comissão a incorporarem em seus vencimentos a gratificação recebida de forma gradativa com alguns critérios delineados na presente proposta de emenda constitucional.

Portanto, sensíveis à exposição, é sintomático o espírito envolto de compreensão, respeito e atenção extremada aos servidores públicos efetivos do Estado, partindo da premissa que esse Corpo Legislativo apreciará a matéria de forma favorável, investido do espírito de justiça, sem esquecer, sabemos, dos princípios constitucionais que norteiam os atos públicos.

Plenário das Deliberações, 13 de dezembro de 2010.  
Tiziu Jidalias – Deputado Estadual

**REQUERIMENTO COLETIVO** – Os Parlamentares que ao presente subscrevem requerem à Mesa na forma regimental seja revista a votação dos Projetos de Lei Orçamentária e Projeto de Lei Plurianual e que a presente votação seja feito pelo critério nominal.

### SECRETARIA LEGISLATIVA

**Secretário Legislativo** - Adair Marsola  
**Divisão de Publicações e Anais** - Domingos Sávio  
**Divisão de Taquigrafia** - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83 COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

**Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia**  
**Palácio Teotônio Vilela**  
Rua Major Amarante, 390  
Arigolândia  
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

### MESA DIRETORA

**Neodi** - Presidente  
**Miguel Sena** – 1º Vice-Presidente  
**Luiz Claudio** - 2º Vice-Presidente  
**Jesualdo Pires** – 1º Secretário  
**Amauri dos Santos** - 2º Secretário  
**Ezequiel Neiva** – 3º Secretário  
**Luizinho Goebel** – 4º Secretário

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Deputados, tem este a finalidade de dar direito aos parlamentares, de uma oportunidade maior de debate e discussão no pareceres dos respectivos pareceres.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2010.

**PROJETO DE LEI DO DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO** – Acrescenta e dá nova redação a dispositivos da Lei 2.363, de 29 de novembro de 2010.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** - Acrescenta o § 3º ao artigo 1º da Lei nº 2.363, de 29 de novembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 3º - Fica proibida a pesca profissional conforme descritas no caput deste artigo, somente na Bacia do Rio Guaporé, seus lagos e afluentes, no trecho compreendido da foz do Rio São Miguel, inclusive este, até a foz do Rio Cabixi.”

**Art. 2º** - Dá nova redação ao inciso III do Art. 2º da Lei nº 2.363, de 29 de novembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - .....

III – as praticadas por pescadores amadores com a utilização de linha de mão, vara de pesca, anzol, molinete, carretilhas e outros equipamentos de caráter não predatório; as quais não ultrapassam a 5 Kg (cinco quilogramas) mais um exemplar, respeitem os tamanhos mínimos de captura para cada espécie e o uso de embarcações pilotadas por ribeirinhos, por agentes sociais de pesca esportiva turística, previamente credenciados pela Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, e por pilotos habilitados pela Capitania dos Portos.”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A alteração da Lei nº 2.363, de 29 de novembro de 2010, se prende, apenas, para preservar os berçários de desova do pescado do Estado de Rondônia, que em sua quase totalidade se dá no trecho da Bacia do Rio Guaporé, nos limites da foz do Rio São Miguel e foz do rio Cabixi.

A regulamentação pretendida com a emenda garante as atividades cotidianos dos ribeirinhos, ao mesmo tempo e que estimula o desenvolvimento do ecoturismo da região, tendo como principal atividade a pesca de lazer (pesque e solte). Por outro lado, tal prática impelirá a estruturação turística da região sul do Vale do Guaporé.

Plenário das Deliberações, 13 de dezembro de 2010.

Luiz Cláudio – Deputado Estadual

**ATA DA 31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 7ª LEGISLATURA.**

Às doze horas e quatro minutos do dia oito de junho do ano dois mil e dez, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Deputado Neodi, secretariada pelo Senhor Deputado Jesualdo Pires, com a presença dos Senhores Deputados Amauri dos Muletas, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Jesualdo Pires, Kaká Mendonça, Lebrão, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcos Donadon, Maurão de Carvalho, Neodi, Ribamar Araújo, Tiziu Jidalias, Valdivino Rodrigues, Valter Araújo e Wilber Coimbra. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Doutor Alexandre, Edson Martins, Euclides Maciel, Maurinho Silva, Miguel Sena, Neri Firigolo, Professor Dantas e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi dada por aprovada a ata da sessão anterior e o Senhor Presidente determinou a publicação da mesma no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, Foram aprovadas em 2ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, as seguintes matérias: Projeto de Lei 856/10 de autoria do Deputado Jesualdo Pires, que Altera a denominação dos Cargos de Motorista e Agente de Serviços geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia e Projeto de Lei 852/10 de autoria do Poder Executivo, com emenda, que Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 2138, de 27 de julho de 2009, que fixa as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e vai a redação final. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou outra sessão extraordinária, para em seguida, com a finalidade de apreciar Redação Final do Projeto de Lei 852/10 de autoria do Poder Executivo. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às doze horas e trinta e seis minutos do dia oito de junho do ano dois mil e dez.

**ATA DA 32ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 7ª LEGISLATURA.**

Às doze horas e trinta e sete minutos do dia oito de junho do ano dois mil e dez, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Deputado Neodi, secretariada pelo Senhor Deputado Jesualdo Pires, com a presença dos Senhores Deputados Amauri dos Muletas, Euclides Maciel, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Jesualdo Pires, Kaká Mendonça, Lebrão, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcos Donadon, Neodi, Ribamar Araújo, Valdivino Rodrigues, Valter Araújo e Wilber Coimbra. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Doutor Alexandre, Edson Martins, Maurinho Silva, Maurão de Carvalho, Miguel Sena, Neri Firigolo, Professor Dantas, Tiziu Jidalias e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi dada por aprovada a ata da sessão anterior

e o Senhor Presidente determinou a publicação da mesma no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, Foi aprovada pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, Redação Final do Projeto de Lei 852/10 de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 2138, de 27 de julho de 2009, que fixa as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e vai a redação final. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou sessão ordinária, para o dia nove do corrente, no horário regimental. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às doze horas e trinta e nove minutos do dia oito de junho do ano dois mil e dez.

**ATA DA 33ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 7ª LEGISLATURA.**

Às quinze horas e dezessete minutos do dia vinte e três de junho do ano dois mil e dez, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Deputado Jesualdo Pires, secretariada pelo Senhor Deputado Luiz Cláudio, com a presença dos Senhores Deputados Amauri dos Muletas, Euclides Maciel, Ezequiel Neiva, Jesualdo Pires, Kaká Mendonça, Lebrão, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcos Donadon, Maurão de Carvalho, Miguel Sena, Ribamar Araújo, Valter Araújo e Wilber Coimbra. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Doutor Alexandre, Edson Martins, Jair Miotto, Maurinho Silva, Neodi, Neri Firigolo, Professor Dantas, Tiziu Jidalias, Valdivino Rodrigues e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi dada por aprovada a ata da sessão anterior e o Senhor Presidente determinou a publicação da mesma no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, Foi aprovado em 1ª discussão e votação pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, o Projeto de Lei Complementar 243/10 de autoria do Poder Executivo, que Cria na estrutura da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, Cargos de Direção Superior, aprovado com 13 (treze) votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou sessão ordinária para o dia vinte e oito do corrente, no horário regimental. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dezesseis horas e quatorze minutos do dia vinte e três de junho do ano dois mil e dez.

**ATA DA 34ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 7ª LEGISLATURA.**

Às onze horas e cinquenta e dois minutos do dia vinte e nove de junho do ano dois mil e dez, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Deputado Neodi, secretariada pelo Senhor Deputado Valter Araújo, com a presença dos Senhores Deputados Amauri dos Muletas, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Kaká Mendonça, Lebrão, Luizinho Goebel, Marcos Donadon, Maurão de Carvalho, Miguel Sena, Neodi, Neri Firigolo, Professor Dantas, Ribamar Araújo, Tiziu Jidalias, Valdivino Rodrigues, Valter Araújo e Wilber Coimbra. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Doutor Alexandre, Edson Martins, Euclides Maciel, Jesualdo Pires, Luiz Cláudio, Maurinho Silva e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi dada por aprovada a ata da sessão anterior e o Senhor Presidente determinou a publicação da mesma no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, Foi aprovado em 2ª discussão e votação pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, as seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar 244/10 de autoria do Poder Executivo que Cria área de Proteção Ambiental do Rio Pardo – APA RIO PARDO e a Floresta Estadual Rio Pardo – FES – RIO PARDO, revoga os Decretos nº 4574, de 23 de março de 1990, nº 4581, de 28 de março de 1990, nº 4582, de 28 de março de 1990, nº 7635, de 7 de novembro de 1996 e altera dispositivos do Decreto nº 4584, de 28 de março de 1990, aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis; Projeto de Lei Complementar nº 245/10 de autoria do Poder Executivo que Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, e dá outras providências, aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis; Projeto de Lei Complementar 246/10 de autoria do Poder Executivo que Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM – RO, e dá outras providências, aprovado com 13 (treze) votos favoráveis. Foi aprovado em 2ª discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por dois terços de votos a Proposta de Emenda Constitucional 035/10 de autoria do Deputado Neodi, que Fixa limites ao exercício da advocacia pelos membros da Procuradoria Geral do Estado, aprovado com 17 (dezessete) votos favoráveis. Foram aprovadas em 2ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, as seguintes matérias: Projeto de Lei 860/10 de autoria do Poder Executivo, que Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º, do Decreto Lei nº 17, de 25 de maio de 1982; Projeto de Lei 862/10 de autoria do Poder

Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 2.949.573,38 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES; Projeto de Lei 861/10 de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre os Cursos de Formação de Sargentos BM e Cursos de Formação de Cabos BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências; Projeto de Lei 858/10 de autoria do Deputado Valter Araújo, que Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente de Educação Profissionalizante e Turismo – ABETUR, do Município de São Felipe do Oeste; Projeto de Lei 833/10 de autoria do Deputado Marcos Donadon, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Infantil TIA DORA – APP, no Município de Vilhena; Projeto de Lei 701/09 de autoria do Deputado Marcos Donadon, que Declara de Utilidade Pública a Associação dos Servidores Municipais, Estaduais, Federais, Aposentados e Pensionistas no Estado de Rondônia - ASMEFRON, no Município de Porto Velho e Projeto de Lei 859/10 de autoria do Poder Executivo que Altera dispositivo da Lei nº 2251, de 3 de março de 2010. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciar Vetos. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às doze horas e seis minutos do dia vinte e nove de junho do ano dois mil e dez.

**ATA DA 35ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 7ª LEGISLATURA.**

Às doze horas e nove minutos do dia vinte e nove de junho do ano dois mil e dez, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Deputado Neodi, secretariada pelo Senhor Deputado Valter Araújo, com a presença dos Senhores Deputados Amauri dos Muletas, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Jesualdo Pires, Kaká Mendonça, Lebrão, Luizinho Goebel, Marcos Donadon, Maurão de Carvalho, Miguel Sena, Neodi, Neri Firigolo, Professor Dantas, Ribamar Araújo, Tiziu Jidalias, Valdivino Rodrigues, Valter Araújo e Wilber Coimbra. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Doutor Alexandre, Edson Martins, Euclides Maciel, Luiz Cláudio, Maurinho Silva e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi dada por aprovada a ata da sessão anterior e o Senhor Presidente determinou a publicação da mesma no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram apreciados pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos os seguintes vetos: Veto Total nº 032/09 do Poder

Executivo ao Projeto de Lei 536/09 de autoria do Deputado Valter Araújo que Regulamenta as aulas que tratam de Educação Sexual para adolescentes, na defesa dos seus direitos, nos termos do artigo 3º da Lei 8.069/90 – ECA, rejeitado com 13 (treze) votos contrários; Veto Total nº 045/09 do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 568/09 de autoria do Deputado Valter Araújo que Institui o Plano Estadual de Combate e prevenção à Violência, Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, rejeitado com 13 (treze) votos contrários; Veto Total nº 046/09 do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 615/09 de autoria do Deputado Valter Araújo que Determina a inclusão dos dados sanguíneos na Carteira de Habilitação – CNH emitida pelo Estado de Rondônia, rejeitado com 13 (treze) votos contrários; Veto Total nº 062/10 do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 838/10 de autoria do Deputado Ribamar Araújo que Dá nova denominação à Escola de 1º Grau Francisco Mignone do Município de Rio Crespo, rejeitado com 13 (treze) votos contrários. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei 824/10 – Lei sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às doze horas e vinte e quatro minutos do dia vinte e nove de junho do ano dois mil e dez.

**ATA DA 36ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 7ª LEGISLATURA.**

Às doze horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e nove de junho do ano dois mil e dez, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Deputado Neodi, secretariada pelo Senhor Deputado Valter Araújo, com a presença dos Senhores Deputados Amauri dos Muletas, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Jesualdo Pires, Kaká Mendonça, Lebrão, Luizinho Goebel, Marcos Donadon, Miguel Sena, Neodi, Neri Firigolo, Professor Dantas, Ribamar Araújo, Tiziu Jidalias, Valdivino Rodrigues, Valter Araújo e Wilber Coimbra. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Doutor Alexandre, Edson Martins, Euclides Maciel, Luiz Cláudio, Maurinho Silva, Maurão de Carvalho e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi dada por aprovada a ata da sessão anterior e o Senhor Presidente determinou a publicação da mesma no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi aprovado em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, o Projeto de Lei 824/10 de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre as diretrizes para a

elaboração da Lei Orçamentária de 2011. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciar os Projetos de Decretos Legislativos nºs 118/10 e 139/10. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às doze horas e quarenta minutos do dia vinte e nove de junho do ano dois mil e dez.

**ATA DA 37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 7ª LEGISLATURA.**

Às doze horas e quarenta minutos do dia vinte e nove de junho do ano dois mil e dez, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Deputado Neodi, secretariada pelo Senhor Deputado Valter Araújo, com a presença dos Senhores Deputados Amauri dos Muletas, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Jesualdo Pires, Kaká Mendonça, Lebrão, Luizinho Goebel, Marcos Donadon, Miguel Sena, Neodi, Neri Firigolo, Professor Dantas, Ribamar Araújo, Tiziu Jidalias, Valdivino Rodrigues, Valter Araújo e Wilber Coimbra. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Doutor Alexandre, Edson Martins, Euclides Maciel, Luiz Cláudio, Maurinho Silva, Maurão de Carvalho e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi dada por aprovada a ata da sessão anterior e o Senhor Presidente determinou a publicação da mesma no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi aprovado em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, as seguintes matérias: Projeto de Decreto Legislativo 118/10 de autoria do Deputado Valter Araújo, que Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento da Polícia Militar Senhor Ivanildo Soares da Silva e Projeto de Decreto Legislativo 139/10 de autoria do Deputado Wilber Coimbra, que Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Tenente Coronel PM Evilásio Silva Sena Junior, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia trinta do corrente, no horário regimental. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às doze horas e quarenta e sete minutos do dia vinte e nove de junho do ano dois mil e dez.

**ATA DA 38ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 7ª LEGISLATURA.**

Às dezesseis horas e vinte e um minutos do dia nove de agosto do ano dois mil e dez, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Deputado Neodi, secretariada pelo Senhor Deputado Ezequiel Neiva, com a presença dos Senhores Deputados David Chiquilito, Edson Martins, Euclides Maciel, Ezequiel Neiva, Lebrão, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Miguel Sena, Neodi, Neri Firigolo, Ribamar Araújo, Valdivino Rodrigues e Valter Araújo. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Amauri dos Muletas, Doutor Alexandre, Jair Miotto, Jesualdo Pires, Kaká Mendonça, Marcos Donadon, Maurinho Silva, Maurão de Carvalho, Professor Dantas, Tiziu Jidalias e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi dada por aprovada a ata da sessão anterior e o Senhor Presidente determinou a publicação da mesma no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram aprovadas em 2ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, as seguintes matérias: Projeto de Lei 877/10 de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 11.481.594,00 em favor da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e da Secretaria de Estado de Administração – SEAD; Projeto de Lei 879/10 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 9.000.000,00 em favor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE; Projeto de Lei 876/10 de autoria do Poder Executivo que Introduz alterações nas penalidades previstas na Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, para as infrações à legislação do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e Projeto de Lei 878/10 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 4.000.000,00 e favor do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia dez do corrente, no horário regimental. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dezesseis horas e vinte e oito minutos do dia nove de agosto do ano dois mil e dez.

**ATOS DIVERSOS****ATO Nº 2268/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**EXONERAR**

**JOAO PANTOJA MONTEIRO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, que exerce no Gabinete do Deputado Luiz Claudio, a partir de 1º de novembro de 2010.

Porto Velho, 11 de novembro de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretario Geral

**ATO Nº 2315/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**NOMEAR**

**JOEL NUNES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-22, no Gabinete do Deputado Tiziu Jidalias, a partir de 03 de novembro de 2010.

Porto Velho, 16 de novembro de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretario Geral

**ATO Nº 2114/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**NOMEAR**

**JONATAS SHWINGERT**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Líder do PSB - Deputado Jesualdo Pires, a partir de 06 de outubro de 2010.

Porto Velho, 14 de outubro de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretario Geral

**ATO Nº 0103/2010-DRH/GP/ALE**

**OPRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

**NOMEAR**

**JONES DA SILVA MENDANHA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-29, na Área Administrativa, a partir de 1º de novembro de 2010.

Porto Velho, 24 de novembro de 2010.

Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

**ATO Nº 2143/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**DESTITUIR**

**JONES TURCATTO**, do cargo de Membro da Comissão Especial de Tomada de Conta para Apurar Equipamentos não Devolvidos, comissão designada através do Ato ADM/GP/Nº 1268/10, publicada no Diário Oficial da ALE-RO nº 55, pagina nº 504, de 30/06/10, a partir de 1º de outubro de 2010.

Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretario Geral

**ATO Nº 2045/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**DESIGNAR**

**JORGE MARQUES MOREIRA**, como Membro, na Comissão de Tomada de Contas Especial para Apurar Equipamentos não Devolvidos, Comissão designada através do Ato ADM/GP/Nº 1268/10, publicada no Diário Oficial da ALE-RO nº 55, página nº 504, de 30/06/10, a partir de 05 de outubro de 2010.

Porto Velho, 08 de outubro de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

**ATO Nº 2284/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**NOMEAR**

**JOSE ANTONIO CISCONETTI**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-26, no Gabinete do Líder do PSB Deputado Jesualdo Pires, a partir de 03 de novembro de 2010.

Porto Velho, 11 de novembro de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

**ATO Nº 2115/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**NOMEAR**

**JOSE BEZERRA WANDERLEI PIMENTA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-10, no Gabinete do Líder do PSB - Deputado Jesualdo Pires, a partir de 06 de outubro de 2010.

Porto Velho, 14 de outubro de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

**ATO Nº 2254/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**EXONERAR**

**JOSE DOMINGOS SOUZA NETO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-17, que exerce no Gabinete do Deputado Miguel Sena, a partir de 1º de novembro de 2010.

Porto Velho, 11 de novembro de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

**ATO Nº 2202/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**EXONERAR**

**JOSE GILBERTO AIRES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-24, que exerce no Gabinete da Deputada Daniela Amorim, a partir de 1º de novembro de 2010.

Porto Velho, 09 de novembro de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

**ERRATA**

1) Na capa do Diário nº 99, pag. 901, de 28 de dezembro de 2010;

**onde se lê:** "PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2010",

**leia-se:** "PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2010".

2) Na Resolução nº 175/2010, publicada no Diário nº 99, pag.905, de 28 de dezembro de 2010, no final do texto, na data posterior ao nome ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA;

**onde se lê:** "13 de julho de 2010",

**leia-se:** "23 de dezembro de 2010";

3) No ATO Nº 2237/2009-DRH/MD/ALE, publicado no Diário nº 002, pag.17, do dia 11 de janeiro de 2011;

**onde se lê:** ATO Nº 2237/2009-DRH/MD/ALE;

**leia-se:** ATO Nº 2237/2010-DRH/MD/ALE.

4) Na Emenda Constitucional nº 074, publicada no Diário nº 002, pag. 20, de 11 de janeiro de 2011, no cabeçalho, na numeração do ano, posterior a numeração da Emenda,

**onde se lê:** "EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 074/2010",

**leia-se:** "EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 074/2011".